



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 233/2026 – GAP/PMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
TARIFA DO TRANSPORTE INDIVIDUAL  
DE PASSAGEIRO POR TÁXI DO  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 53, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Santarém.

Considerando a Resolução nº 006/2025, de 25 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Revogar Decreto nº 789/2017 - SEMGOF, de 23 de outubro de 2017, em sua totalidade.

**Art. 2º** Fica reajustada a tarifa do Sistema de Transporte Individual de Passageiro por Táxi no Município de Santarém, nos seguintes valores:

**I. Bandeirada - R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).**

**II. Tarifa 1 (B1) - R\$ 5,60/km (cinco reais e sessenta centavos por quilômetro);**

**III. Tarifa 2 (B2) - R\$ 6,43/km (seis reais e quarenta e três centavos por quilômetro);**

**IV. Hora Parada - R\$ 29,68/h (vinte e nove reais e sessenta e oito centavos por hora).**

**Art. 3º** As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora do dia 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor em 23/02/2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127